



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 P São João do Paraíso - Minas Gerais

DECRETO Nº 09 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, Sr. Antônio Caroba da Silva, no uso de suas atribuições na forma da Lei regimental,

DECRETA

Art. 1º Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 20 e 23 de Junho de 2014, na Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, em virtude das festividades do Padroeiro da Cidade São João Batista.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 18 de junho de 2014.

Publique-se,


ANTÔNIO CAROBA DA SILVA

Presidente da Câmara

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’